



CÓPIA

OF.OAB-MT/GP Nº 351/2019

Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

Favor mencionar este número na resposta

Excelentíssimo Senhor

José Antônio Borges

Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor

Gustavo Nogami

Procurador-Chefe do Ministério Público Federal

Excelentíssimo Senhor

Edmilson da Costa Pereira

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor

José Mucio Monteiro

Presidente do Tribunal de Contas da União

Excelentíssimo Senhor

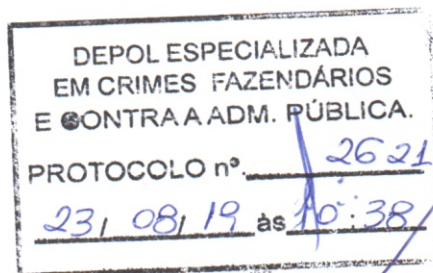
Gonçalo Domingos de Campos Neto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor

Anderson Clayton da Cruz e Veiga

Delegado da DEFAZ/MT





Excelentíssimo Senhor

Rafael Mondego Figueiredo

Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no escorreito uso do dever de proteção da supremacia do texto constitucional e da ordem jurídico-democrática como um todo, indispensáveis para a defesa direta dos interesses de toda a sociedade e na fiscalização dos atos do poder público, afirmação da cidadania e da ordem constitucional de valores em que se consubstanciam os direitos fundamentais que gravitam sobre a ideia de dignidade humana, vem oficial e notificar Vossa Excelência sobre as denúncias relacionadas aos atendimentos no Hospital de Câncer de Cuiabá, pelas razões fáticas e jurídicas doravante concatenadas.

Considerando que Constituição Federal (CF) instituiu em 1988 a saúde dentre os direitos sociais (art. 6º) e ao considerar saúde como direito impôs o dever do Estado no seu provimento (art.196);



Considerando que o direito à saúde constitui verdadeira liberdade positiva, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito;

Considerando que a garantia do direito à saúde obriga o provimento de acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que é assegurado atendimento integral aos pacientes por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando as publicações recentes, pela imprensa (em anexo), da ocorrência de graves irregularidades na condução dos atendimentos do Hospital de Câncer de Cuiabá elencando “*precariedade nas instalações, UTI infantil inaugurada sem efetivo uso, investigação de irregularidades na conduta de médicos que vêm cobrando por procedimentos cirúrgicos dos pacientes*”, dentre outras irregularidades que vem gerando profundo estarrecimento junto à sociedade;

Considerando que o Hospital de Câncer de Cuiabá é entidade sem fins lucrativos que recebe repasse dos entes públicos



constituídos, bem como campanha de doações da sociedade civil organizada e;

Considerando a iminente lesão à sociedade caso essas denúncias se verifiquem, causando ainda mais danos e sofrimento à população mato-grossense que, diante das ocorrências, levará inúmeras mortes ocasionadas pela falta de acesso aos tratamentos, não suporta mais esse processo de “desassistência à saúde”, burlando a lógica integralizadora preconizada pela Constituição Federal;

A OAB/MT vem REQUERER, em caráter de urgência as informações sobre os procedimentos porventura instaurados para investigar a situação que se apresenta no Hospital do Câncer de Cuiabá.

Outrossim, em havendo necessidade de apuração de conduta ética de advogado (a), solicitamos seja os fatos relatados a esta Seccional.

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB-MT



KÁRITA BARBOSA BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão de Saúde da OAB-MT

ANDRÉ LUÍS ARAUJO DA COSTA

Membro da Comissão de Saúde OAB/MT



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 242179 D

Ano 2019

CUIABÁ-MT, 22/08/2019

Procedência: 03539731000106 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE MATO GROSSO

Principal 03539731000106 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE MATO GROSSO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIAS.

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator DOMINGOS NETO

Procurador